

CARTÓRIO MARCELO RIBAS

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Segunda à sexta-feira de 09h às 17h - Telefone: (61) 3224-4026

CASAMENTO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- I. **NO ATO DA ENTRADA DOS PAPÉIS** os nubentes comparecerão com **02 TESTEMUNHAS**, maiores, capazes e conhecidas, que apresentarão: RG ou outro documento oficial de identificação (original e cópia);
- II. **APÓS O PRAZO DE TRAMITAÇÃO** os noivos deverão entrar em contato para saber se já é possível comparecer ao Cartório para marcação da data da cerimônia de casamento ou retirada do documento para cerimônia religiosa.
- III. **Ao menos um** dos nubentes tem que **residir no DF** para poder se casar neste cartório;
- IV. Nubentes **ESTRANGEIROS OU NATURALIZADOS** deverão solicitar orientações específicas;
- V. Nubentes **MAIORES DE 70 ANOS** casarão sob o regime da Separação de Bens Obrigatória, exceto se apresentarem pacto antenupcial;
- VI. Nubentes **MENORES DE 16 ANOS** não poderão se casar.

DAS TAXAS

CASAMENTO: Civil: **R\$ 280,62** / Religioso com efeito civil: **R\$ 386,60** / Conversão de União Estável em Casamento: **R\$ 370,91**
Diligência para celebração civil fora da Sala Oficial (Ex.: residência, restaurante, salão de festas, etc.) + **R\$ 1.112,74**

DOS PRAZOS

AGENDAR A CELEBRAÇÃO: Aprox. 10 **dias** corridos da entrada do processo, podendo ser maior a depender do caso.
VALIDADE DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO: **90 dias** para se casar, após emissão da certidão de habilitação;
INSCREVER O CASAMENTO RELIGIOSO C/ EFEITO CIVIL: **90 dias**, a contar da data da celebração religiosa.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

SOLTEIRO(A)

- a) Certidão de nascimento atualizada (com data de emissão máxima de 90 dias) (original e cópia);
- b) RG ou outro documento oficial de identificação (original e cópia).

DIVORCIADO(A)

- a) Certidão do casamento anterior com a averbação do divórcio atualizada (com data de emissão máxima de 90 dias) (original e cópia)
- b) RG ou outro documento oficial de identificação com foto (original e cópia);
- c) Cópia do processo judicial (petição inicial, sentença e trânsito em julgado) ou da Escritura Pública de separação e divórcio;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou documento que conste dados de registro da certidão (Cartório, Livro, Fls. e Termo).

Obs.: Por lei caso não tenha sido feita a partilha de bens casarão sob o regime da Separação de Bens Obrigatória.

VIÚVO(A)

- a) Certidão de casamento anterior com a averbação do óbito atualizada (com data de emissão máxima de 90 dias) (original e cópia);
- b) Certidão de óbito do cônjuge falecido (original e cópia);
- c) RG ou outro documento oficial de identificação com foto (original e cópia);
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou documento que conste dados de registro da certidão (Cartório, Livro, Fls. e Termo);
- e) Cópia do Inventário ou sentença negativa de inventário, fornecido pela Vara de Órfãos e sucessões.

Obs.: Por lei caso não tenha sido feito inventário casarão sob o regime da Separação de Bens Obrigatória.

SE FOR CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO

Além dos documentos acima, será necessário apresentar a escritura pública de união estável, previamente registrada neste cartório.

SE FOR POR PROCURAÇÃO

A procuração, que tem validade de 90 dias, deve ser pública e específica para o casamento. Deve constar: o nome dos nubentes, o regime de bens, o nome que **ambos** passarão a assinar e se o outorgante estará presente à cerimônia de casamento. É necessário RG e CPF (original e cópia) do outorgado. A documentação do outorgante deverá estar autenticada no cartório de notas.

SE O(A) NOIVO(A) FOR MENOR DE 18 ANOS

- a) Certidão de nascimento atualizada com data de emissão do no máximo 90 dias (original e cópia);
 - b) Consentimento dos pais feito pessoalmente com RG e CPF (original e cópia) ou por escrito com assinatura de ambos reconhecida no cartório de notas (vide modelo), com cópia autenticada do RG;
- *Documentos adicionais:
Se um dos pais for falecido: certidão de óbito (cópia autenticada);
Se os pais forem falecidos ou algum desaparecido: Alvará de Suprimento de Consentimento
Nubentes emancipados: Escritura Pública de Emancipação.

Declaração verbal

OS NUBENTES DEVERÃO INFORMAR OS DADOS DOS PAIS (OBRIGATÓRIO)
Se vivos: endereço, profissão, estado civil, naturalidade e data de nascimento.
Se falecidos: apenas a data do óbito